

PROJETO DE LEI

Nº 477/2011

Lei Nº 9838

AUTÓGRAFO Nº 382/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 477 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a Rua 09, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na em cul-de-sac e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Aristides Cardoso Leite nasceu no dia 25 de novembro de 1936, na cidade de Sorocaba, filho da Senhora Alzira Pinto de Lima.

Foi casado com Sueli Aparecida Antunes Leite, a cerimônia foi no dia 21 de dezembro de 1985, tiveram a filha: Aline Antunes Cardoso Leite.

Sempre morou no bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

Trabalhou como pedreiro, o qual era muito solicitado por ser uma pessoa caprichosa no desempenho da sua função.

Possuía muitos amigos e era querido por todos; prestativo e muito religioso, colaborava com a Igreja conde freqüentava.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 12 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

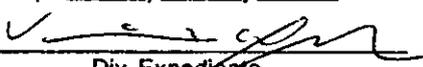
São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de Setembro de 2011.

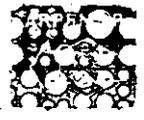
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
16 de Setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 29/09/11  
  
Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**



**NOME:**  
ARISTIDES CARDOSO LEITE

**MATRÍCULA:**  
115030 01 55 2010 4 00155 223 0044258 17

**SEXO** masculino    **COR** branca -    **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com 73 anos de idade -.-.-.-.-

**NATURALIDADE** Sorocaba, SP -.-.-.-.-    **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 11617812-7-SSP/SP -.-.-.-    **ELEITOR** não -.-.-.-.-

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
residente e domiciliado na rua Corredora, 179, Cajuru do Sul, Sorocaba, SP, filho/de ALZIRA PINTO DE LIMA -.-.-.-.-

**DATA E HORA DE FALECIMENTO**  
doze de outubro de dois mil e dez, às 13 horas -.-    **DIA** 12    **MÊS** 10    **ANO** 2010

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
Hospital Francisco Morato de Oliveira, na rua Pedro de Toledo, 1800 -.-.-.-.-

**CAUSA DA MORTE**  
disfunção de múltiplos órgãos e sistemas, choque séptico de foco abdominal, peritonite, úlcera duodenal perfurada, insuficiência renal crônica agudizada -.-.-.-.-

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)** Sepultado no cemitério Consolação, em Sorocaba, Estado de São Paulo. -.-.-.-.-    **DECLARANTE** Sandra Regina Cardoso Leite (Prov. 26/81) -.-.-.-.-

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO**  
Dr. Gutemberg Cardoso CRM-98219 -.-.-.-.-

**OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES**  
Registrado no livro C-155, fls.223-V, nº 44258, em quinze de outubro de dois mil e dez. Casado com SUELI APARECIDA ANTUNES LEITE (2ª núpcias), de cujo casamento deixou a filha: Aline (maior). Foi casado em 1ª núpcias com GENESIA PINTO DE LIMA LEITE, de cujo casamento deixou os filhos: Sandra Regina e Aristides (maiores). Deixou bens. NAO DEIXOU TESTAMENTO.. Nada mais consta. -.-.-.-.-

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo, 19 de outubro de 2010

*(Handwritten signature)*  
MINORU ENOMOTO  
4º Substituto do Oficial  
Digitado por: MINORU ENOMOTO  
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS (Lei 9534/97)



**CAPITAL - SP**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
24º Subdistrito - Indianópolis

Iracema Boquetti Merola  
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Av. dos Eucaliptos, 679 - Moema - Cep 04517-050  
Fone/fax: (11) 5543-1519 - www.cartoriodeindianopolis.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Minoru Enomoto  
4º SUBSTITUTO DO OFICIAL

142193  
0020G-AA  
COZEL-142051-14-000-0910



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 477/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Aristides Cardoso Leite” a uma via pública, hoje denominada rua 09, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*funerário;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de outubro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA REGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

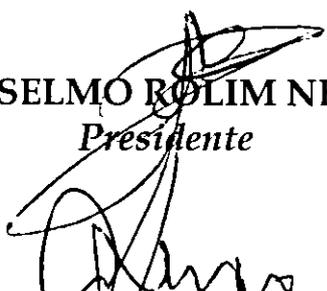
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 477/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de outubro de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

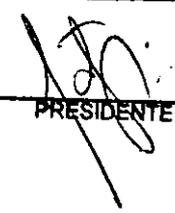
  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SE. 65/2011.

APROVADO  REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 382/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 477/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a Rua 09, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosn./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.838, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de “ARISTIDES CARDOSO LEITE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 477/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ARISTIDES CARDOSO LEITE” a Rua 09, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Aristides Cardoso Leite nasceu no dia 25 de novembro de 1936, na cidade de Sorocaba, filho da Senhora Alzira Pinto de Lima.

Foi casado com Sueli Aparecida Antunes Leite, a cerimônia foi no dia 21 de dezembro de 1985, tiveram a filha: Aline Antunes Cardoso Leite.

Sempre morou no bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

Trabalhou como pedreiro, o qual era muito solicitado por ser uma pessoa caprichosa no desempenho da sua função.

Possuía muitos amigos e era querido por todos; prestativo e muito religioso, colaborava com a Igreja cande frequentava.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 12 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.838, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 477/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

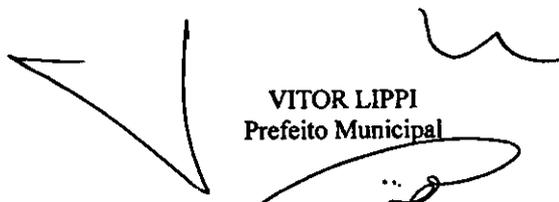
Art. 1º Fica denominada "ARISTIDES CARDOSO LEITE" a Rua 09, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

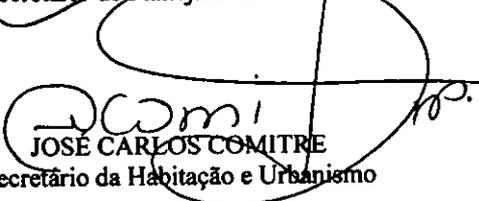
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVASI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.838, de 14/12/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Aristides Cardoso Leite nasceu no dia 25 de novembro de 1936, na cidade de Sorocaba, filho da Senhora Alzira Pinto de Lima.

Foi casado com Sueli Aparecida Antunes Leite, a cerimônia foi no dia 21 de dezembro de 1985, tiveram a filha: Aline Antunes Cardoso Leite.

Sempre morou no bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

Trabalhou como pedreiro, o qual era muito solicitado por ser uma pessoa caprichosa no desempenho da sua função.

Possuía muitos amigos e era querido por todos; prestativo e muito religioso, colaborava com a Igreja onde frequentava.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 12 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de Setembro de 2011.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador